

DECRETO No. 26/97

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2o da Lei Orcamentaria para 97 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1o) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

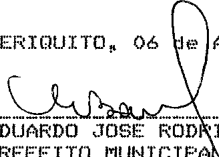
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0066	0202	0330174 2.018	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Convenio com a Secretaria de Seg. Publica Estado
		312000	Material de Consumo.....
			1.800,00
0067	0202	0330174 2.018	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Convenio com a Secretaria de Seg. Publica Estado
		313200	Dutros Serv.e Encargos.....
			1.400,00
TOTAL.....			3.200,00

Artigo 2o) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0028	0202	1376447 1.010	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Const. Sist. Trata. de Agua de S.S. do Baixio
		411000	Obras e Instalacoes.....
			3.200,00
TOTAL.....			3.200,00

Artigo 3o) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 06 de AGOSTO de 1997


 EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL
 PREFEITO MUNICIPAL